Lei N° 1.002/2025

Altera o Art. 2º da Lei nº 983/2025 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ**, Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Novo Oriente/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica modificado o art. 2º da Lei Municipal nº 983/2025 para constar a seguinte redação:

Art. 2º - Integram o Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente:

I. Secretaria de Educação, órgão executor das políticas educacionais;

II. Conselho Municipal de Educação, órgão normativo do sistema de ensino local;

III. Escolas públicas de ensino infantil e fundamental mantidas pelo poder público;

IV. Instituições de ensino infantil particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas pela iniciativa privada;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 28 de junho de 2025.

Eduardo Coelho R Cavalcante

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Prefeito de Novo Oriente

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 29/2025

Promulga a Lei Municipal nº 1.002/2025 de 28 de junho de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou a Lei Municipal nº 1.002/2025, de 28 de junho de 2025, que altera o Art. 2º da Lei nº 983/2025 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que sancionei a Lei Municipal nº 1.002/2025, de 28 de junho de 2025;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ**, Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Novo Oriente-CE, **RESOLVE**,

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 1.002/2025, oriunda do projeto de Lei - mensagem nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Novo Oriente, 01 de julho de 2025, 67° ano da emancipação.

Eduardo Coelho R Cavalcante

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Prefeito de Novo Oriente